



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANA

DECRETO N.º 4119 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Fixa o valor da Unidade fiscal de Planalto – UFP, para vigorar no mês de março de 2015 e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Emenda n.º 04 da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná, e Lei Complementar Municipal n.º 03/2009 – Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º – O valor da Unidade Fiscal de Planalto – UFP, a vigorar no mês de março de 2015, será de R\$ 19,65 (Dezenove reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 2º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de ano de dois mil e quinze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL